

VII PRÊMIO SINDAFEP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS

Art. 6º. - DA COMISSÃO JULGADORA:

Para a seleção final dos trabalhos, será formada uma Comissão Julgadora, constituída por três membros, os quais serão indicados pelo **SINDAFEP**, escolhidos dentre profissionais com qualificação técnica e formação acadêmica compatíveis com os trabalhos apresentados.

§ 1º Os trabalhos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I – adequação ao tema proposto;

II – originalidade;

III – correção gramatical;

IV – apresentação técnica do trabalho.

§ 2º Cada um dos membros da Comissão Julgadora atribuirá uma nota de zero a dez, com até duas casas decimais, a cada um dos critérios de avaliação dos trabalhos.

§ 3º A nota final de cada trabalho será obtida extraindo-se a média aritmética em cada critério e no total das notas previstas no parágrafo anterior.

§ 4º O resultado final do concurso será divulgado até o dia 29 de novembro de 2013, no website do **SINDAFEP** e no próximo Jornal Notifisco.

Art. 7º. - DOS PRÊMIOS

Serão premiados os dois trabalhos melhores classificados, na modalidade monografia e o primeiro colocado da modalidade artigo, como a seguir definidos.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes prêmios:

1º Lugar da categoria monografia – viagem de 5 dias para Nova York - Estados Unidos (passagem aérea e diárias em hotel), com acompanhante, a ser usufruída no período de baixa temporada, até outubro de 2014.

2º Lugar da categoria monografia – viagem de 5 dias para

Santiago - Chile (passagem aérea e diárias em hotel), com acompanhante, a ser usufruída no período de baixa temporada, até outubro de 2014.

1º. Lugar da categoria artigos – viagem de 5 dias para Mació - Brasil (passagem aérea e diárias em hotel), com acompanhante, a ser usufruída no período de baixa temporada, até outubro de 2014.

§ 2º A Comissão Julgadora poderá conceder duas Menções Honrosas.

§ 3º O **SINDAFEP** poderá publicar todos os trabalhos inscritos, ficando desde já autorizada pelos autores a sua publicação.

§ 4º Todos os participantes, independentemente de premiação ou menção honrosa, serão contemplados com diplomas de participação.

§ 5º Os prêmios e diplomas serão entregues em solenidade específica, em data e local a serem definidos pela Comissão Organizadora

Art. 8º. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição de trabalho implica na aceitação pelo autor de todas as exigências e disposições deste Regulamento, acarretando em desclassificação o não cumprimento de qualquer dos seus dispositivos, a juízo da Comissão Julgadora.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva Estadual do **SINDAFEP**.

Mais informações: (41) 3221-5300

VII PRÊMIO SINDAFEP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS

INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS

ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2013

RESULTADO FINAL

29 DE NOVEMBRO



SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS
DA RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

VII PRÊMIO SINDAFEP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS

Art. 1º. - DO OBJETIVO

O VII PRÊMIO SINDAFEP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS compreende um concurso de trabalhos técnicos, com o objetivo de estimular o estudo, a pesquisa e o desenvolvimento de temas relacionados às áreas tributária e fiscal.

Art. 2º. - DOS TRABALHOS

Os trabalhos terão como foco básico temas e questões relacionados ao Direito Tributário, Direito Criminal Tributário e Assuntos Fiscais da Área de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, conforme indicado no artigo 1º deste Regulamento.

§ 1º Os trabalhos que, a juízo da Comissão Julgadora, não se ativerem aos objetivos e à temática estabelecidos neste regulamento, poderão ser desclassificados.

§ 2º Somente poderão concorrer trabalhos de autoria individual.

§ 3º O concurso premiará trabalhos de monografias e artigos. O participante deve indicar na capa do trabalho a categoria a que concorrerá estando sujeito as regras específicas da categoria escolhida.

§ 4º Para as duas categorias os trabalhos deverão atender às especificações adotadas pela ABNT.

§ 5º Os trabalhos da modalidade monografia devem ser acompanhados de resumo em duas laudas, contendo os objetivos, a metodologia e as conclusões do estudo. De-

verão ser apresentados em 20 (vinte) laudas, no mínimo, e no máximo em 50 (cinquenta) laudas, desconsiderados eventuais anexos e apêndices, em papel A4, apenas em uma face, digitados em espaço 1,5, em editor de texto Word, corpo 12, fonte Arial.

§ 6º Os trabalhos da modalidade artigo devem ser apresentados em 10 (dez) laudas, no mínimo, e no máximo em 20 (vinte) laudas, desconsiderados eventuais anexos e apêndices, em papel A4, apenas em uma face, digitados em espaço 1,5, em editor de texto Word, corpo 12, fonte Arial.

§ 7º Os trabalhos concorrentes neste certame não serão devolvidos, ficando desde já autorizado pelos autores a sua publicação e divulgação pelo SINDAFEP, por qualquer meio.

Art. 3º. - DOS PARTICIPANTES

Serão candidatos ao VII PRÊMIO SINDAFEP DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E FISCAIS trabalhos elaborados por Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, ativos ou aposentados e que sejam filiados ao SINDAFEP.

Art. 4º. - DAS INSCRIÇÕES

Os trabalhos deverão ser postados no Correio ou entregues no SINDAFEP, na Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1793, bairro Batel, em Curitiba, em duas vias, até o dia 31 de outubro de 2013, às 18 horas.

§ 1º Os trabalhos devem ser identificados apenas por pseudônimos, apresentados na parte superior da primeira página do texto e no envelope, se for o caso, de forma a garantir o anonimato de seus autores no processo de avaliação.

§ 2º A identificação completa do autor (nome completo, lotação na Unidade ou DRR para Auditores Fiscais em atividade e endereço residencial para Auditores Fiscais aposentados, número do Registro Geral da Carteira de Identidade, telefone, fax e e-mail, e pseudônimo adotado) deve ser entregue em envelope separado e lacrado, identificado apenas com o pseudônimo.

§ 3º Os envelopes lacrados somente poderão ser abertos após julgamento e classificação dos trabalhos, na presença dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

§ 4º Dentro do envelope lacrado, nos termos do parágrafo segundo deste artigo, deverá ser enviado um CD ou DVD, com o trabalho em formato Word e mini-curriculo do autor, o qual será destinado ao SINDAFEP.

§ 5º Não serão aceitos trabalhos encaminhados por correio eletrônico.

Art. 5º. - DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão Organizadora será formada por três membros do SINDAFEP: presidente, vice-presidente sindical e vice-presidente de aposentados e pensionistas.